



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 26.919/2023

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. para ministrar o evento sobre o tema "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar com base na Lei n. 8.112/90", no período de 16 a 19/10/2023, à distância, ao vivo, para 30 servidores deste Tribunal, com carga horária de 20 horas.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. - (CNPJ 34.370.234/0001-42), para a realização do evento de capacitação acima mencionado, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 4 de setembro de 2023.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento